



# Diário Oficial

Edição nº 00668

Sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Município de São Jerônimo

## Sumário:

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02 a 07.**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 08.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

### Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**  
Secretária de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
[www.saojeronimo.rs.gov.br/dom-sj](http://www.saojeronimo.rs.gov.br/dom-sj)





## SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

### PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

#### EDITAL Nº 020, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Torna público, para conhecimento dos interessados, as notas da Prova Escrita e a pontuação dos Títulos da Seleção Específica para o emprego de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, as notas da Prova Escrita e a pontuação dos Títulos da Seleção Específica para o Emprego de Agente Comunitário de Saúde, realizada no dia 04/08/2018, conforme Edital de Abertura nº 012/2018, tendo os candidatos o prazo de 02 (dois) dias úteis, dias: 20 e 21/08/2018, para apresentação de recurso de revisão de notas e revisão de títulos:

Nome do Candidato	Nº da Prova	Notas das Provas e Pontuação dos Títulos			
		Português	Matemática	Conhec. Específicos	Pontuação dos Títulos
Caroline Torres Laitano	1	7,50	2,50	25,00	-
Tamires Marques do Nascimento	2	10,00	7,50	35,00	0,00
Gabrielle Dias Vieira	3	17,50	0,00	32,50	0,00
Erica Silveira Maciel	4	15,00	2,50	42,50	0,00
Natalia Cristina Antunes Nogueira	5	10,00	2,50	30,00	-
Angela Maria de Souza Bischoff	6	12,50	10,00	30,00	0,00
Leonardo Santos da Silva	7	15,00	2,50	47,50	0,00
Claudete Rodrigues dos Santos	8	15,00	5,00	35,00	0,00
Ana Helena Araujo Vasco	9	20,00	7,50	35,00	7,00
Leila Beatriz Lisboa	10	15,00	7,50	37,50	0,00
Ana Paula Schmitt do Amaral	11	15,00	0,00	25,00	-
Patricia do Rosario Fernandes Gabriel	12	7,50	2,50	30,00	-
Barbara Vanessa Lopes Teixeira	13	17,50	0,00	32,50	0,00
Dilmar Borstmann	14	15,00	2,50	30,00	-
Mayara de Lima Menezes	15	12,50	7,50	35,00	0,00
Silvia Reinarte Furquim	16	7,50	2,50	22,50	-
Brenda Cardoso Soares	17	22,50	10,00	12,50	-
Leonardo Souza de Freitas	18	7,50	2,50	30,00	-
Sueli Marques do Prado	19	7,50	2,50	25,00	-
Silvia Cristina da Silva Vargas	20	17,50	5,00	32,50	7,00
Luana Menezes da Silveira	22	10,00	2,50	37,50	7,00

Jéssica Katiele Nogueira da Silva	23	12,50	2,50	32,50	-
Simone Ferrão da Silva	24	17,50	10,00	45,00	20,00
Loeci Orlandina de Oliveira	25	5,00	5,00	27,50	-
Carla Juliana de Freitas Duczinski	26	12,50	10,00	37,50	7,00
Elder Chagas de Souza	27	12,50	12,50	35,00	7,00
Selcio Batista Nogueira da Silva	28	12,50	7,50	37,50	7,00
Marta Selencina Trindade Ajala	29	15,00	2,50	25,00	-
Vera Lucia Rodrigues da Silva	30	5,00	0,00	42,50	-
Aldori Goulart Sampaio	31	20,00	7,50	35,00	7,00
Eliane Naatz da Silva	32	15,00	2,50	25,00	-
Eliane Longaray da Silva	33	17,50	5,00	32,50	7,00
Elza Custódia Marques Rada	34	17,50	2,50	35,00	0,00
Thais Carneiro Machado	35	15,00	0,00	40,00	0,00
Jessica Pereira Bueno	36	20,00	7,50	35,00	0,00
Andreza Almeida da Silva	37	5,00	2,50	20,00	-
Eduarda Costa Botelho	38	20,00	0,00	30,00	0,00
Paulo Teixeira Ramos	39	15,00	0,00	32,50	-
João Paulo Boa-Nova Dalvem	40	12,50	5,00	37,50	7,00
Camila Pszigodinski	41	10,00	5,00	35,00	8,00
Claudia Nara Fagundes Serpa	42	10,00	0,00	35,00	-
Fernando Silva e Silva	43	15,00	7,50	45,00	0,00

Os candidatos ausentes na data da realização das Provas não estão relacionados, bem como os Títulos dos candidatos que não obtiveram aprovação nos termos do item 4.1.3 do Edital de Abertura não foram avaliados e relacionados no presente edital.

São Jerônimo, 16 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 241/2018-DL

Processo Nr.: 811/2018

Fornecedor: RUAN CAMARGO DA SILVA Código: 7013

Endereço: AV RIO BRANCO, 953, CASA

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 02.832.486/0001-50 Inscrição Estadual: 121/0048318

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA E. N. S.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SER	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: ORGANIZAÇÃO DO FUNERAL + URNA (03-46-0002).	900,00	900,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.



IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 900,00 (novecentos reais)

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE.

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 242/2018-DL**

Processo Nr.: 810/2018

Fornecedor: RUAN CAMARGO DA SILVA Código: 7013

Endereço: AV RIO BRANCO, 953, CASA

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 02.832.486/0001-50 Inscrição Estadual: 121/0048318

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA M. B. Z

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SER	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: TRANSLADO, ORGANIZAÇÃO E URNA (03-46-0003).	1.280,00	1.280,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)

Pagamento: ATÉ 30 DAIS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 243/2018-DL**

Processo Nr.: 809/2018

Fornecedor: RUAN CAMARGO DA SILVA Código: 7013

Endereço: AV RIO BRANCO, 953, CASA

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 02.832.486/0001-50 Inscrição Estadual: 121/0048318

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA L. C. S. C.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SER	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: ORGANIZAÇÃO DO FUNERAL + URNA (03-46-0002).	900,00	900,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 900,00 (novecentos reais)

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 244/2018-DL**

Processo Nr.: 828/2018

Fornecedor: ASSOCIACAO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO Código: 10908

Endereço: AV IPIRANGA, 1801

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 92.741.016/0002-54 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EXAME DE ENDOSCOPIA PARA O PACIENTE F.N.P.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SER	EXAME DE ENDOSCOPIA (03-36-0032)	900,00	900,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 900,00 (novecentos reais)  
Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 245/2018-DL**

Processo Nr.: 829/2018

Fornecedor: SANE-SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIAS/S LTDA.

Código: 10936

Endereço: AV PRINCESA ISABEL,729 - CONJ. 404

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 87.149.464/0001-42 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE ANESTESISTA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ENDOSCOPIA PARA O PACIENTE F.N.P.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SER	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ANESTESISTA (03-64-0006)	400,00	400,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 400,00 (quatrocentos reais)  
Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 246/2018-DL**

Processo Nr.: 850/2018

Fornecedor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. - ME Código: 9691

Endereço: R BENTO GONÇALVES, 1347, SALA 03,04,05,0

Cidade: Lajeado - RS

CNPJ: 06.006.346/0001-83 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI

MÓVEL PARA O PACIENTE A.J.N.A, DO HOSPITAL DE SÃO JERÔNIMO PARA O HOSPITAL HPS DE PORTO ALEGRE, NO DIA 16/06/2018.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SER	REMOÇÃO DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI (03-48-0002)	1.856,40	1.856,40

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 1.856,40 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e Quarenta centavos)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 247/2018-DL**

Processo Nr.: 849/2018

Fornecedor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. - ME Código: 9691

Endereço: R BENTO GONÇALVES, 1347, SALA 03,04,05,0

Cidade: Lajeado - RS

CNPJ: 06.006.346/0001-83 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI MÓVEL PARA O PACIENTE G.G.S, DO HOSPITAL DE SÃO JERÔNIMO PARA O HOSPITAL CRISTO REDENTOR DE PORTO ALEGRE, NO DIA 18/06/2018.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SER	REMOÇÃO DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI (03-48-0002).	1.856,40	1.856,40

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da



despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 1.856,40 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e Quarenta centavos)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 247/2018-DL**

Processo Nr.: 849/2018

Fornecedor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. - ME Código: 9691

Endereço: R BENTO GONÇALVES, 1347, SALA 03,04,05,0

Cidade: Lajeado - RS

CNPJ: 06.006.346/0001-83 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI MÓVEL PARA O PACIENTE G.G.S. DO HOSPITAL DE SÃO JERÔNIMO PARA O HOSPITAL CRISTO REDENTOR DE PORTO ALEGRE, NO DIA 18/06/2018.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SER	REMOÇÃO DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI (03-48-0002).	1.856,40	1.856,40

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 1.856,40 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e Quarenta centavos)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 248/2018-DL**

Processo Nr.: 852/2018

Fornecedor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. - ME Código: 9691

Endereço: R BENTO GONÇALVES, 1347, SALA 03,04,05,0

Cidade: Lajeado - RS

CNPJ: 06.006.346/0001-83 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI MÓVEL PARA O PACIENTE R.L.B. DO HOSPITAL DE SÃO JERÔNIMO PARA O HOSPITAL PUC DE PORTO ALEGRE, NO DIA 26/06/2018.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	REMOÇÃO DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI (03-48-0002).	SER	1.965,60	1.965,60

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 1.965,60 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e Sessenta centavos)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**  
Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 249/2018-DL**

Processo Nr.: 854/2018

Fornecedor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. - ME

Código: 9691

Endereço: R BENTO GONÇALVES, 1347, SALA 03,04,05,0

Cidade: Lajeado - RS

CNPJ: 06.006.346/0001-83 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI MÓVEL PARA O PACIENTE J.C.R.C. DO HOSPITAL DE SAO JERÔNIMO PARA O HOSPITAL CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE, NO DIA 30/06/2018.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	REMOÇÃO DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI (03-48-0002)	SER	1.883,70	1.883,70

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO



**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
Valor da Despesa: 1.883,70 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e Setenta centavos)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**

Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 250/2018-DL**

Processo Nr.: 853/2018

Fornecedor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. - ME

Código: 9691

Endereço: R BENTO GONÇALVES, 1347, SALA 03,04,05,0

Cidade: Lajeado - RS

CNPJ: 06.006.346/0001-83 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI MÓVEL PARA O PACIENTE J.L.S.G, DO HOSPITAL DE SÃO JERÔNIMO PARA O HOSPITAL LAURO REIS DE CAMPO BOM, NO DIA 14/07/2018.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	REMOÇÃO DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI (03-48-0002)	SER	3.194,10	3.194,10

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
Valor da Despesa: 3.194,10 (três mil cento e noventa e quatro reais e Dez centavos)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**

Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 251/2018 -DL**

Processo Nr.: 848/2018

Fornecedor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. - ME

Código: 9691

Endereço: R BENTO GONÇALVES, 1347, SALA 03,04,05,0

Cidade: Lajeado - RS

CNPJ: 06.006.346/0001-83 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI MÓVEL PARA O PACIENTE T.V.F, DO HOSPITAL DE SÃO JERÔNIMO PARA O HOSPITAL HPS DE PORTO ALEGRE, NO DIA 18/06/2018.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	REMOÇÃO DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI (03-48-0002)	SER	1.856,40	1.856,40

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
Valor da Despesa: 1.856,40 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e Quarenta centavos)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**

Secretária de Governo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 252/2018 -DL**

Processo Nr.: 851/2018

Fornecedor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. - ME

Código: 9691

Endereço: R BENTO GONÇALVES, 1347, SALA 03,04,05,0

Cidade: Lajeado - RS

CNPJ: 06.006.346/0001-83 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI MÓVEL PARA O PACIENTE M.T.F.F, DO HOSPITAL DE SÃO JERÔNIMO PARA O HOSPITAL CRISTO REDENTOR DE PORTO ALEGRE, NO DIA 18/06/2018.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	REMOÇÃO DE PACIENTE COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI (03-48-0002)	SER	1.965,60	1.965,60

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**



CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
Valor da Despesa: 1.965,60 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e Sessenta centavos)

Pagamento: 30 DIAS APOS RECEBER NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**

Secretária de Governo

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 134/18

EXCLUSIVO P/ ME e EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: Pregão Presencial nº 134/18-Tipo: Menor preço - Objeto: LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E PALCO, NO PERÍODO DE 19/09/2018 A 30/09/2018, conforme especificações do edital. Data de Abertura: 30.08.2018, às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - Fone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: [licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br).

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 135/18

EXCLUSIVO P/ ME e EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: Pregão Presencial nº 135/18-Tipo: Menor preço - Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, NO PERÍODO DE 19/09/2018 A 30/09/2018, conforme especificações do edital. Data de Abertura: 30.08.2018, às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - Fone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: [licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br).

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração

## 1ª RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO NO DIA 07/09/2018.

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, RS, vem comunicar aos licitantes interessados no Pregão Presencial nº 130/18, que:

1. INCLUI

1.1. Inclui no Item 2 do Edital o sub item 2.3, conforme segue:

2.3. Somente poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que tenham em seu objeto social a atividade de 4929-9/01 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO

COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL//4929-9/02 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

2. ALTERA

2.1. Altera o item 7.4, deste Edital, que passará a constar da seguinte forma:

a) Atestado de capacidade técnica, com objeto semelhante ao do referido no edital, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documento que autoriza a empresa, a exercer a atividade demonstrada no item 2.3 deste edital.

c) Certificado de propriedade do(s) veículo(s) (CRLV), onde conste registro como veículo de passageiros na categoria aluguel;

d) Apólice de seguro em nome da empresa e CNPJ, coberto com APP (acidentes pessoais), por poltrona ofertada no veículo:

AP morte: R\$ 42.860,25

AP invalidez: R\$ 42.860,25

D.M.H... (despesas médicas hospitalares): R\$ 10.286,46

RC (responsabilidade civil - danos corporais a passageiros): R\$ 514.323,00 por veículo;

e) ou declaração, afirmando que quando da contratação apresentará a documentação solicitada nas letras (c e d) do item 7.4, deste edital.

3. altera a data de Abertura:

3.1. Fica alterada a data de abertura do Pregão Presencial nº 130/18.

Dia 31/08/2018- ÀS 10:00 Horas.

4. RATIFICA

4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas do Pregão Presencial nº 130/18.

São Jerônimo, 17 de agosto de 2018.

**Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo**

Secretária de Governo

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 29/2018

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR  
QUEBRA DE SIGILO DE ATESTADO MÉDICO  
APRESENTADO PELO VEREADOR ARTUR  
DOS SANTOS

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, inciso I da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento apresentado pelo Vereador Artur dos Santos no dia 4 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso X da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31, 32, inciso IV e 34, todos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso a Informação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 126, inciso VIII, 154, 155, inciso I e 158, todos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Jerônimo, instituído pela Lei Municipal nº 1.875/2001;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico Felipe Athanázio Vieira;

### RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades cometidas no fornecimento a terceiros dos atestados médicos apresentados pelo Vereador Artur dos Santos na Câmara de Vereadores de São Jerônimo, conforme fatos narrados pelo mesmo no Ofício recebido pelo Gabinete da Presidência em 4 de junho de 2018.

Art. 2º. Designar a servidora ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI, matrícula funcional nº 1.0055, como Sindicante para apuração dos fatos acima mencionados, na forma do artigo 158 da Lei nº 1.875/2001.

Parágrafo único – A servidora designada no caput não está dispensada de suas atribuições normais até a apresentação do relatório.

Art. 3º Deliberar que a Sindicante deverá efetuar as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do servidor responsável, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 15 de agosto de 2018.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores